

LEGISLAÇÃO CITADA

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 46, DE 2010

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), para financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Ambiental da Bahia (PDA)”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º

.....
Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, em 31 de agosto de 2010.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
vpl/prs10-048